



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1667

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 3 de fevereiro de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### CONVOCAÇÕES

#### Recursos Humanos

#### Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2010 e 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **04/02/2015 (PEB I às 08:00 hs, Auxiliar Administrativo às 11:00 hs e PEB II às 13:00 hs)**, para apresentação de documentos:

#### Auxiliar Administrativo

**243º** Bruna Ludmilla de Oliveira Bernardo  
**244º** Celso Takeo Satomi

(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

#### Professor I – PEB I

**75º** Amanda Grazielle Siqueira de Brito  
**76º** Gisele Galvao Miranda

**77º** Andreia Aparecida Correa da Silva  
**78º** Izabel Cristina de Macedo

**79º** Mayara Sposaro de Souza  
**80º** Emily Benfica Risson

**81º** Marlene Maria Brandao Santos  
**82º** Elidian Maria Domingues

**83º** Ligia Maria Modesto Pedro  
**84º** Priscila de Oliveira

**85º** Claudia Alves Batista Montoro  
**86º** Nathalia Marcondes

**87º** Eliana Aparecida Bergamin Caldeira  
**88º** Solange Regina Serafim Pancotto

**89º** Stephanie Altobelli Rubinho  
**90º** Luciana Angelon Fontana

**91º** Juliana Berti Dorth  
**92º** Fabiana Aparecida dos Reis

**93º** Bianca Maria Cogni  
**94º** Jaqueline Fernandes Leal

**95º** Rosangela Pinto de Oliveira dos Santos

**96º** Maria de Lourdes Marcondes Baptistella

**97º** Sonia Cristina Delforno de Carvalho

(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

#### Professor II – PEB II - Ciências

**9º** Douglas Vitorino Pavan

**10º** Gisele Cristine Massane Armentano

**11º** Guilherme de Lima

(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Ciências).

#### Professor II – PEB II – Geografia

**11º** Douglas Balberde

**12º** Michelle Neris Moreira

**13º** Rosa Maria Po Bueno de Castro (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Geografia).

#### Professor II – PEB II – História

**3º** Lilliane Benvinda Teixeira Lopes

(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em História).

#### Professor II – PEB II – Inglês

**8º** Vanda Keiko Morita

**9º** Elisandra de Oliveira Casagrande

**10º** Amanda Dias de Souza (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Inglês).

#### Professor II – PEB II – Língua Portuguesa

**14º** Micheli Leal Thomazine

**15º** Aryani Martins Napi Correa

**16º** Cecilia Helena dos Santos Fico

**17º** Carlos Andre Bianchini

**18º** Francisleide da Silva da Costa Viegas

**19º** Stephanie Domeles E Silva Pieruccini

**20º** Ivan Martins Fontes Leichsenring

**21º** Bruna Moretto Rosas

(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

#### Professor II – PEB II – Matemática

**29º** Renata de Lima

**30º** Edmeia Alves de Andrade

**31º** Marcelo Costa Garcia

(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

Itatiba, 02 de Fevereiro de 2015.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

### LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 10/2015, Edital Nº 12/2015.** Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento de ação judicial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 19 de fevereiro de 2015, das 09 horas as 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Luciana Frigerio Oliveira**  
Pregoeira

**Credenciamento Edital nº 11/2015** para Credenciamento para prestadores de serviços de turismo receptivo, em conformidade com o edital, disponível, na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia **23/02/2015 às 10 horas.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10296/2014**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2014**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 146/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico das vias públicas da cidade.

Itatiba, 28 de janeiro de 2015.

#### HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitação, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: **Objetivo Construção Civil e Pavimentação**

**LTDA** no valor de **R\$ 2.279.863,89** (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

A Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação

vigente.

Publique-se.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Auxiliar de Cabeamento**  
Masculino, acima de 18 anos

TV e internet

**Auxiliar de cozinha salgados**  
Feminino, residir próximo bairro Santa Cruz

**Montador de Paletes**  
Masculino, acima de 25 anos, com experiência na função

**Auxiliar de Limpeza**  
feminino, escala 5 x 2, para Morro Azul

**Operador de Produção**  
Masculino, de 25 a 35 anos, 2º grau, com usinagem, ferramentaria, CNC, tornearia

**Cozinheiro**  
Ambos os sexos, para cozinha industrial

**Operador de Telemarketing**  
Ambos os sexos, para Jundiai

**Cozinheiro**  
Ambos os sexos, para cafeteria

**Promotor de Vendas para Cartões**  
Ambos os sexos, disponibilidade das 14 as 22h30

**Cozinheiro Líder**  
Ambos os sexos, com experiência na função

**Recepcionista**  
ambos os sexos, disponibilidade de escala 12 x 36, para Morro Azul

**Estagio de Nutrição**  
Ambos os sexos, a partir do 3º semestre

**VIGILANTE PARA CARNAVAL (20 vagas)** Masculino, com carteira de trabalho, curso, certificado e RG originais na entrevista

**Instalador de Equipamentos**  
Masculino, instalação de equipamentos de comunicação,

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

#### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

#### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **92ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **04** (quatro), no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**01 - 1ª** discussão, por adiamento, ao **Projeto de Lei nº 91/2013**, do Vereador **Flávio Monte**, que "Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento 'Horizonte Azul';"

**02 - 1ª** discussão ao **Projeto de Lei nº 40/2014**, do Vereador-Presidente **Edvaldo Hungaro**, que "Dispõe sobre a isenção de pagamento da tarifa de transporte coletivo municipal urbano a pessoas maiores de 60 anos, na forma que especifica";

**03 - 1ª** discussão ao **Projeto de Lei nº 149/2014**, do Vereador **Ademir Ricardo**, que "Dispõe sobre a exibição de animais em estabelecimentos, exposições, shows e eventos similares; proibe entregá-los como brindes ou em sorteios, e dá outras providências";

**04 - 1ª** discussão ao **Projeto de Lei nº 155/2014**, do Vereador **Douglas Augusto**, que "Disciplina os procedimentos relativos ao armazenamento de águas pluviais para reaproveitamento não potável, nos prédios públicos";

**05 - 1ª** discussão ao **Projeto de Lei nº 163/2014**, do Vereador **Ademir Ricardo**, que "Institui o cadastro familiar do aluno nas escolas da rede pública de ensino e dá outras providências";

**06 - 1ª** discussão, por adiamento, ao **Projeto de Lei nº 192/2014**, do Vereador **Flavio Monte**, que "Dá denominação de 'Rita Aparecida dos Santos Araújo' à rua nº 5, do Loteamento Residencial

'Quinta da Boa Vista', localizado de frente à rua Alfredo Vieira Arantes";

**07 - 1ª** discussão ao **Projeto de Lei nº 193/2014**, do Vereador **Washington Bortolossi**, que "Dispõe sobre indicação da autoria e número dos projetos legislativos nas leis sancionadas";

**08 - 1ª** discussão ao **Projeto de Lei nº 197/2014**, do Vereador **Ronaldo Herculano**, que "Torna obrigatório o recolhimento dos resíduos fecais de animais conduzidos em espaços públicos".

Palácio 1º de Novembro, 02 de fevereiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Legislativa

## PORTARIA Nº 28/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSISTENTE PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO **VEREADOR EDVALDO HUNGARO**.

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

## RESOLVE,

**NOMEAR** o Sr. **MATHEUS ROSSI BISONI**, portador do **RG. 35.474.142-1 - SSP/SP** e do **CPF/MF. 379.618.008-67**, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Hungaro, com a referência salarial 02, de provimento em comissão, sob

o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

Itatiba, 29 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 29 de janeiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, **Lêda Célia Ribeiro**, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Considerando a sanção tácita por parte do Poder Executivo Municipal, não promulgando as normas abaixo no prazo legal, coube à Presidência da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Itatiba:

## LEI Nº 4.804, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe Sobre a Denominação de Via Pública".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Hungaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 67ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** - A Avenida nº 01 do Loteamento Pedra Branca de Itatiba passa a denominar-se **AVENIDA GIACOMO BEDANI**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

ITATIBA, em 29 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 29 de janeiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**  
Diretora Legislativa

## LEI Nº 4.805, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Hungaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 67ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**"Art. 1º** - A Rua nº 01 do Loteamento Pedra Branca de Itatiba passa a denominar-se **RUA JERONIMO RIBEIRO**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

ITATIBA, em 29 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 29 de janeiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**  
Diretora Legislativa

## LEI Nº 4.806, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Hungaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 67ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** - A rua nº 5 do Loteamento Pedra Branca de Itatiba passa a ter a denominação de **RUA BENEDICTA ALVES FRANCO**.

**Art. 2º** - As despesas relativas à execução desta Lei serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

ITATIBA, em 29 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 29 de janeiro de dois mil e quinze.

mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**  
Diretora Legislativa

## LEI Nº 4.807, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Hungaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 67ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**"Art. 1º** - A Rua nº 03 do Loteamento Pedra Branca de Itatiba passa a denominar-se **RUA LYDIA CAMATTA LUZ**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

ITATIBA, em 29 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 29 de janeiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**  
Diretora Legislativa

## LEI Nº 4.808, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Hungaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 67ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**"Art. 1º** - A Rua nº 02 do Loteamento Pedra Branca de Itatiba passa a denominar-se **RUA LUIZ ROSON**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

### Prefeito

João Gualberto Fattori

### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

### Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

ITATIBA, em 29 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HÚNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 29 de janeiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa

**LEI Nº 4.809, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

"Dispõe sobre a tolerância de 15 (quinze) minutos ao sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos do município de Itatiba e dá outras providências".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Húngaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 67ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** - Os motoristas que estacionarem veículos em áreas do município, cujas vagas sejam regulamentadas pelo estacionamento rotativo, terão o prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância operacional.

**Parágrafo único** - Durante a vigência do tempo de tolerância descrito no caput deste artigo, o condutor não poderá ser autuado pelo agente de trânsito.

**Art. 2º** - Nos casos em que o usuário ficou impossibilitado de estender o tempo inicial de utilização do estacionamento rotativo, por estar aguardando atendimento em agências bancárias, o recurso da multa deverá ser realizado mediante apresentação da senha fornecida pela agência, com data e hora da retirada e a hora em que o atendimento foi efetivamente realizado.

**Parágrafo único** - Na hipótese de recurso apresentado nessas condições, o pedido será julgado como "deferido" pela autoridade municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

ITATIBA, em 29 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HÚNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 29 de janeiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa

**LEI Nº 4.810, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

"Trata da classificação das infrações decorrentes do uso irregular do espaço público para fins de estacionamento de veículos, no município de Itatiba - SP, como infrações administrativas, na forma que especifica e dá outras providências."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Húngaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 67ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** - As infrações decorrentes do uso irregular do espaço público para fins de estacionamento de veículos, no Município de ItatibaSP, são classificadas como infrações administrativas, sem incidência de pontuação na Carteira Nacional de Habilitação do infrator.

**Art. 2º** - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias a revisão das autuações ocorridas até a data da publicação desta Lei, procedendo-se ao cancelamento dos registros de pontuação, comunicando-se, se necessário, aos órgãos superiores de trânsito.

**Parágrafo único:** A revisão de que trata o "caput" deste artigo limitar-se-á exclusivamente à pontuação efetivada no prontuário do condutor.

**Art. 3º** - Os condutores punidos em decorrência das infrações administrativas de que trata esta Lei, poderão requerer diretamente ao órgão de trânsito a revisão, anexando-se ao requerimento, os documentos que comprovem a autuação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

ITATIBA, em 29 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HÚNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal

de Itatiba em 29 de janeiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa

**LEI Nº 4.811, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos agentes comunitários de saúde (ACS'S), incentivo financeiro adicional, e dá outras providências."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Húngaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 69ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde da família os recursos recebidos do Governo Federal a título de incentivo financeiro adicional, nos termos da Portaria Nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** - Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput do presente artigo, os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa Saúde da Família.

**Art. 2º** - O montante do repasse será vinculado ao valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, no equivalente a R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde, conforme Portaria Nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, que estabelece o valor vigente atual.

**Parágrafo Único** - O valor será atualizado conforme os instrumentos

normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's), efetivamente repassado ao Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

ITATIBA, em 30 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HÚNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 30 de janeiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa

**LEI Nº 4.812, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

"Dispõe sobre a denominação de via pública, no loteamento Pedra Branca de Itatiba"

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Húngaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 69ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** - A Rua nº 04 do Loteamento Pedra Branca de Itatiba, passa a denominar-se **RUA BENEDICTO OCTAVIO BOCALETTO**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

ITATIBA, em 30 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HÚNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 30 de janeiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa

**LEI Nº 4.813, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

"Concede gratificação de função ao responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itatiba".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Húngaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 69ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** - Ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Itatiba no exercício da função de responsável pelo controle interno será devida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

ITATIBA, em 30 de janeiro de 2015.

**EDVALDO HÚNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 30 de janeiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Convocamos todos os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para reunião ordinária no **dia 05 de fevereiro de 2015 (quinta-feira) às 14h00min**, em 1ª convocação, na Secretaria de Ação Social, à Avenida Marechal Castelo Branco - Itatiba/SP. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 14h30min no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

**Vânia Maria Piovesana Romeiro - Secretária do CMI**



# AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2015, válido para os alunos que comprovarem a matrícula e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

**PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:** Os alunos deverão entregar, no **Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino.

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito.

Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

**PARA NOVAS INSCRIÇÕES:** Os alunos deverão **comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA** munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor).  
E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando: Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cidade onde estuda: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

### RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

- De: 23 a 27 de fevereiro.
- Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h;
- Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

### NOVAS INSCRIÇÕES

- De: 2 a 6 de março.
- Horário de Atendimento: segunda a sexta: das 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h.
- Local: no **Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos)**

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta. Informações complementares no site: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

Itatiba, 20 de janeiro de 2015

MARIA DE FATIMA S. POLES LUKJANENKO  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

# Mais & Melhor

Na Saúde, na Educação, no Transporte, na Infraestrutura e na capacitação profissional: a Prefeitura está fazendo cada vez mais e melhor para você.

A Prefeitura de Itatiba vem realizando uma série de obras e ações que contribuem para o desenvolvimento da nossa cidade e melhoram a qualidade de vida da população. Veja algumas importantes realizações dos últimos anos.

#### Saúde:

- 3 UBSs entregues no Jardim Ipi, Pinhal e Galvão, 2 UBSs em construção no Parque da Corina e no centro, 10 UBSs reformadas e 5 em fase de projeto.
- 2 novas ambulâncias.
- Ambulatório Central reformado e pintado, e sala de procedimentos ampliada.
- compra de 6 desfibriladores, 14 autoclaves e mais de R\$ 600 mil em licitação para novos equipamentos, entre eles, ultrassom.
- 3 novas consultórios de oftalmologia em ampliação.
- 11 mil alunos da rede municipal de ensino acompanhados pelo PSE – Programa Saúde na Escola em 2013 e 2014.
- participação ativa no Prêmio Primeira Infância, mantendo contato com 100% dos recém-nascidos e fazendo acompanhamento de bebês e famílias.
- prêmio "Qualidade e Excelência na Saúde Pública" conferido pelo Congresso dos Secretários de Saúde do Brasil.
- e ainda, mais de 1 milhão de atendimentos só em 2014, sendo 50% consultas e acompanhamentos, 400 mil exames realizados, aproximadamente 30 mil atendimentos odontológicos e mais de 150 mil atendimentos em ações durante campanhas de incentivo à amamentação, à vacinação e aos cuidados com bebês.

#### Educação:

- 3 escolas reformadas, 8 com pintura nova e 3 em construção.
- reconhecimento do MEC: "Município Livre do Analfabetismo".
- Novo Plano da Carrera do Magistério.
- aulas de inglês a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.
- mais de 6 mil livros didáticos novos e mais de R\$ 100 mil investidos em livros de literatura.
- compra de 100 livros didáticos de educação física, beneficiando todos os alunos do 1º ao 8º ano.
- ampliação do Projeto Palma, com tablets, celulares e mais alunos atendidos.
- implantação do Khan, ensinando matemática com tecnologia para todos os alunos do 3º ao 9º ano.
- ampliação do Arte e Vida, com quase 20 apresentações nos quatro cantos do cidade.
- Programa Primeira Infância Infância, voltado para crianças com até 3 anos, privilegiado à educação interdisciplinarmente.

#### Meio Ambiente:

- criação da Feira de Trocas e Reciclagem de lixo reciclável;
  - substituição para 10 tipos de lâmpada com investimento de aproximadamente R\$ 93 mil;
  - parceria com a Fida ReciclaWaste – reciclagem modelo;
  - acessibilidade e cobertura do Terminal Central de Ônibus;
  - Ponte Amadeu Bassi sobre o Riozinho Jacaré, com investimento de R\$ 920 mil;
  - convênio de R\$ 20 milhões do PAC 2;
  - 3 Acadêmicos de Saúde em obras;
  - equipamento para 11 vias e operação Tapu-Bruncoas com 2 mil toneladas de massa asfáltica;
  - obras de saneamento, com ampliação da rede de esgoto e galerias pluviais, beneficiando moradores da zona urbana e das bairros Engenho D'Água, São Martin e Nova Esperança.
- Ação Social:**
- mais de 1.700 pessoas certificadas com cursos e capacitações nos CRAS e Centros Comunitários em 2014;
  - mais de 200 mil atendimentos realizados na Ação Social e 4.800 atendimentos nas Farcas Sociais, levando serviços essenciais à população aos sábados em 2013 e 2014;
  - Casamento Comunitário – 156 novos casais atendidos em 2013 e 2014.

